



9ª Edição
**JOGOS
ESCOLARES**
Bom Despacho - 2022

9 a 25 de setembro

MODALIDADES ESPORTIVAS:

Atletismo, Basquetebol, Dança, Futebol, Futsal, Handebol,
Karatê, Natação, Peteca, Queimada, Skate, Tênis,
Beach Tennis, Vôlei de Praia, Voleibol e Xadrez.

CATEGORIAS:

Módulo I
(2009, 2010 e 2011)

Módulo II
(2006, 2007, 2008)

Módulo X
(2012, 2013 e 2014)

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1º - A 9ª Edição do JEBD/2022 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil Bom-despachense em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Seção II – Justificativa:

Art. 2º - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão.

Seção III - Objetivos:

Art. 3º - São objetivos da 9ª Edição do JEBD/2022:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual) e particular;
- e) promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) selecionar as escolas que representarão o município de Bom Despacho no JEMG/2023.

Capítulo II – Da Realização

Seção I - Realização:

Art. 4º - A 9ª Edição do JEBD/2022 é uma ação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Art. 5º - A 9ª Edição dos JEED acontecerá entre os dias 9 e 25 de setembro de 2022.

MODALIDADE	DATA	LOCAL
Dança	09/09/22 - 19h	E. E. Miguel Gontijo
Beach Tênis	12/09/22 - 8h	Ipê Campestre Clube
Tênis	13/09/22 - 8h	Ipê Campestre Clube
Skate	14/09/22 - 18h	Pista de Skate
Karatê (Kata)	15/09/22 e 16/09/22 – 18 h	Poliesportivo Jaime Martins
Atletismo	19/09/22 - 8 h	Ipê Campestre Clube
Natação	20/09/22 - 13h	Praça de Esportes
Futebol de Campo	20/09/22 e 21/09/22 - 8h00	Estádio Chico Marques
Xadrez	21/09/22 (Manhã) Mód. X	Poliesportivo Jaime Martins
	21/09/22 (Tarde) Mód. I	Poliesportivo Jaime Martins
	22/09/22 (Manhã) Mód. II	Poliesportivo Jaime Martins
Modalidades Coletivas	A definir	E. E Miguel Gontijo e Poliesportivo Jaime Martins

Se necessário, o futsal masculino módulo II, poderá ter jogos após as 18 horas.

Capítulo III – Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 6º - São poderes da 9ª Edição do JEED/2022:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissão Disciplinar;
- IV. Junta Disciplinar.

Art. 7º - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 8º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria de Esportes.

Art. 9º - A Comissão Disciplinar definida no Congresso Técnico, será composta pelos profissionais de Educação Física Lucas Henrique Silva de Oliveira, Davidson Luiz da Silva e pelo advogado Lucas Araújo de Azevedo.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 10 - À Comissão Organizadora caberá:

a) estimular a participação das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares, de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 11 – É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de impressos, arbitragem e demais despesas;
- d) supervisionar cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- f) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- g) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- h) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) organizar a cerimônia de abertura, e a cerimônia de encerramento;

Art. 12 - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo IX deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores Municipais, árbitros, representantes de quadra, etc.

Art. 13 - Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora da 9ª Edição do JEBD/2022;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores da 9ª Edição do JEBD/2022;

- f) responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade.
- h) providenciar se possível a bandeira da escola a ser utilizada no desfile de abertura;
- i) responsabilizar-se pelo transporte interno de sua delegação;
- j) responsabilizar-se pela alimentação de sua delegação durante todo o evento.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I – Competições:

Art. 14 – A 9ª Edição do JEBD/2022 serão divididos em modalidades esportivas:

MÓDULO	ANO DE NASCIMENTO	MODALIDADE
X	2012 à 2016	Xadrez, Futebol, Futsal, Handebol, Queimada Mista, Karatê, Dança, Atletismo, Natação, Skate.
I	2009, 2010 e 2011	Xadrez, Futsal, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Vôlei de Praia, Queimada, Peteca, Tênis, Beach Tennis, Karatê, Dança, Atletismo, Natação, Skate.
II	2006, 2007 e 2008	Xadrez, Futsal, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Volei de Praia, Peteca, Tênis, Beach Tennis, Karatê, Dança, Atletismo, Natação, Skate.

Art. 15 - Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário do primeiro jogo do turno matutino e do horário do primeiro jogo do turno vespertino, conforme estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da 9ª Edição do JEBD/2022.

Parágrafo único – A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto no **Regulamento da modalidade**, será declarada perdedora por W x O.

Art. 16 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W x O serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados na fase.

Art. 17 - A escola perdedora por W x O, deverá apresentar justificativa por escrito, pelo não comparecimento, em até 24h, a mesma será analisada e julgada pela comissão organizadora.

Art. 18- A escola quer for classificada para o JEED, que se inscrever e não comparecer na competição, deverá apresentar justificativa por escrito, pelo não comparecimento, em até 24h, a mesma será analisada e julgada pela Secretaria de Esportes e Lazer. Caso não apresente justificativa, a equipe, na respectiva modalidade, módulo e naipes, estará automaticamente eliminada do JEED no ano seguinte.

Art. 19 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e que já tenha 75% da partida concluída e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 3º) sorteio.

Seção II - Sistema de Disputa:

Art. 20 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até três fases, conforme o disposto a seguir:

I. De 2 a 5 participantes:

- a) 2 equipes participantes: Confronto Direto;
- b) 3 a 5 equipes: Chave única em rodízio.

II. De 6 a 8 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

6 participantes: 2 chaves de 3.

7 participantes: chave “A” de 4 , chave “B” de 3.

8 participantes: 2 chaves de 4.

III. De 9 a 11 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

9 participantes - 3 chaves de 3.

10 participantes - chave “A” de 4, chaves “B” e “C” de 3.

11 participantes - chaves “A” e “B” de 4, chave “C” de 3.

IV. De 12 a 16 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

12 participantes - 4 chaves de 3.

13 participantes - chave “A” de 4; chaves “B”, “C” e “D” de 3.

14 participantes - chaves “A” e “B” de 4, chaves “C” e “D” de 3.

15 participantes - chaves “A”, “B” e “C” de 4; chave “D” de 3.

16 participantes - 4 chaves de 4.

Parágrafo único – Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas:

Chave com 3 participantes

1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada
2 x 3	1 x Perdedor do jogo 1	1 x Vencedor do jogo 1

Chave com 4 participantes

1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

Chave com 5 participantes

1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada	4º Rodada	5º Rodada
1 x 4 2 x 3	5 x 3 1 x 2	4 x 2 5 x 1	3 x 1 5 x 4	2 x 5 4 x 3

Art. 21 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate	Derrota
Handebol	3 pontos	1 ponto	0 ponto
Futsal	3 pontos	1 ponto	0 ponto
Futebol	3 pontos	1 ponto	0 ponto
Basquete	3 pontos	x	0 ponto
Queimada	3 pontos	x	0 ponto
Peteca	3 pontos	x	0 ponto
Voleibol	3 pontos	x	0 ponto
Vôlei de Praia	3 pontos	x	0 ponto
Tênis	3 pontos	x	0 ponto
Beach Tennis	3 pontos	x	0 ponto

Art. 22 - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

Modalidades coletivas

I. Entre três ou mais equipes:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º) maior número de gols ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) maior saldo de pontos (peteca e voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 6º) menor número de cartões vermelhos;
- 7º) menor número de cartões amarelos;
- 8º) confronto direto;
- 9º) sorteio.

II. Modalidades Individuais

- 1º) maior número de primeiros lugares;
- 2º) maior número de segundos lugares;
- 3º) maior número de terceiros lugares;
- 4º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 5º) sorteio.

Art. 23 - Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

- 1º) maior média de pontos ganhos;
- 2º) maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets;
- 3º) maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets a favor;
- 4º) maior saldo de pontos (peteca e voleibol);
- 5º) menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º) menor número de cartões vermelhos;
- 8º) menor número de cartões amarelos;
- 9º) sorteio.

Seção III - Modalidades Esportivas:

Art. 24 - As modalidades de disputa na 9ª Edição do JEBD/2022 serão:

MODALIDADES	NAIPE
Basquete	Feminino/masculino
Dança	Misto
Futsal	MÓDULO X (Misto) - MÓDULO I e II (Masculino/Feminino)
Futebol	Misto- módulo X
Handebol	Feminino/masculino
Queimada	MÓDULO X (Misto) – MÓDULO I (Masculino/Feminino)
Peteca	Feminino/masculino
Voleibol	Feminino/masculino
Vôlei de Praia	Feminino/masculino
Atletismo	Feminino/masculino
Natação	Feminino/masculino
Xadrez	Feminino/masculino
Skate	Feminino/masculino
Karatê (KATA)	Feminino/masculino
Tênis	Feminino/masculino
Beach Tennis	Feminino/masculino

Seção IV – Premiação:

Art. 25 - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios para as modalidades coletivas: Medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º e 2º lugares e troféus para as escolas classificadas em 1º lugar e 2º lugar por modalidade e categoria. Na modalidade dança serão premiados em 1º, 2º e 3º lugar com medalhas para os alunos/atletas e troféu para escola classificada em 1º, 2º e 3º.

Parágrafo único: Para as modalidades individuais os alunos/atletas serão agraciados do 1º ao 5º lugar com troféu.

OBS: Cada aluno que participar da 9ª Edição do JEED terá direito a uma medalha de participação que será entregue ao professor de Educação Física e este em momento oportuno dentro da escola fará a entrega desta medalha aos participantes.

Seção V - Cerimônia de Abertura:

Art. 26 - A Cerimônia de Abertura é evento de participação obrigatória, em local e horário a ser estabelecido. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, com no máximo 15 alunos e mínimo de 10 alunos.

OBS: Caso a escola tenha menos de 10 alunos inscritos, poderá comparecer na abertura somente com os alunos que participarão dos jogos.

Protocolo da cerimônia de abertura:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações por ordem alfabética dos municípios;
- c) execução do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do atleta;

“Prometo que tomarei parte / da 9ª Edição dos Jogos Escolares de Bom Despacho 2022/ respeitando e cumprindo todas as regras / em um verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte/ e honra de nossas equipes/ Assim prometo”.

- f) discurso de, no máximo, 3 (três) autoridades presentes (prefeito, presidente da Câmara e secretária de Esportes e Lazer);

- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);
- j) encerramento.

Parágrafo único – A escola que não participar da Cerimônia de Abertura será impedida de participar da 9ª Edição do JEED/2022.

Seção VI - Congresso Técnico:

Art. 27 - É **importante** a participação do representante da escola no Congresso Técnico (se o professor não puder participar, deve estar ciente que não terá direito à fazer reclamações posteriores). O Congresso Técnico será realizado no dia 7 de julho de 2022 (quinta-feira) as 17h na EFESP (Escola do Servidor - Rua Gabriel Tavares, 180)

Seção VII – Uniformes:

Art. 28 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual). Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa ou camiseta, tênis ou sapato, é vetado o uso de chinelos, e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

Art. 29 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 1 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por W x O.

Art. 30 - Os uniformes dos alunos-atletas poderão conter o nome do colégio, nome do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio é permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Capítulo VI – Do Local de Realização

Art. 31 – Os Jogos serão realizados na Escola Estadual Miguel Gontijo, localizada a Praça Milton Campos, nº 140 no bairro Vila Aurora (entrada pela Rua Enfermeira Joana D'arc, s/n) e no Poliesportivo Municipal Jaime Martins, localizado a Rua Pitangui, nº 78 no bairro São Vicente.

Capítulo VII - Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 32 - A delegação de cada escola participante será composta por um representante, alunos atletas, professores e técnicos de cada modalidade esportiva.

Art. 33 – Número de Alunos/atletas inscritos por modalidade:

Modalidade Esportiva	Feminino		Masculino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquete	5	10	5	10
Futsal	8	12	8	12
Futebol	-	-	13	22
Handebol	10	14	10	14
Queimada	10	14	10	14
Peteca	2	3	2	3
Voleibol	7	12	7	12
Vôlei de Praia	2	3	2	3
Atletismo	-	20	-	20
Xadrez	-	20	-	20
Natação	-	5	-	5
Skate	-	10	-	10
Karatê (KATA)	-	10	-	10
Tênis	1	3	1	3
Beach Tennis	1 dupla	2 duplas	1 dupla	2 duplas
Dança	Mínimo: 1 – Máximo: 30			

Nota 1 - A inscrição da escola por modalidade, coletivas e individuais deverão ser feitas através do site: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/jebd>.

Nota 2 – As inscrições/alterações no site, **SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS** do dia 11 de julho até o dia 16 de agosto de 2022.

Nota 3 – A declaração escolar assinada pelo(a) diretor (a) da escola e pelo professor de Educação Física, deverá estar carimbada e ser entregues na Secretaria de Esportes até o dia 26 de agosto de 2022 às 17h. A escola que não entregar esta ficha até esta data e horário não terá direito de participar da 9ª Edição do JEBD/2022. **Modelo de declaração no Anexo I**

Seção II - Inscrição e Participação:

Art. 34 - A participação das escolas na 9ª Edição do JEBD/2022 obedecerá às seguintes normas:

- a) Inscrição da escola por modalidade conforme o calendário;
- b) Inscrição coletiva por modalidade.

Art. 35 - Poderão participar dos Jogos Escolares de Bom Despacho as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 16 de agosto de 2022 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial, do ensino fundamental e médio.

Nota 01: Os alunos que vierem de transferência de outro município poderão participar dos JEBD/2022, desde que apresentada cópia da declaração de transferência na Secretaria de Esportes.

Parágrafo único – Cada escola poderá inscrever até 5 membros de comissão técnica, e nenhuma partida/prova poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Todos os membros da comissão técnica deverão apresentar à Comissão Organizadora, quando solicitado, um dos documentos de identificação a seguir: RG, Diploma de Licenciatura, CAT ou CREF válido. O descumprimento desta cláusula poderá implicar na desclassificação da escola e demais punições aplicadas pela Comissão Disciplinar. O descumprimento desta cláusula poderá implicar na desclassificação da escola e demais punições aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 36 - O aluno-atleta só poderá participar das competições da 9ª Edição do JEBD se seu nome estiver constando na ficha de inscrição por modalidade.

Nota 1 - Um representante da Secretaria de Esportes será responsável pela conferência dos documentos dos alunos-atletas e da comissão técnica.

Capítulo VIII – Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico:

Art. 37 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da 9ª Edição do JEBD.

Capítulo IX – Das Sanções

Seção I – Sanções:

Art. 38 - Todos os participantes da 9ª Edição do JEBD poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

Art. 39 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições desse Regulamento.

Parágrafo único – DAS DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR NÃO CABE QUALQUER RECURSO.

Art. 40 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em nota oficial do JEBD/2022.

Art. 41 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do JEBD/2022. Em caso de agressão física, o agressor ficará punido de participar da próxima competição apoiada ou organizada pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 42 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, para modalidades coletivas e 10 (dez) minutos para modalidades individuais, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 43 - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, por escrito, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.

Art. 44 - Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 45 - A escola que, **sem prévia autorização da Comissão Organizadora**, abandonar a competição antes do término de sua participação, ficará impedida de participar da próxima edição do JEBD na modalidade em questão.

Art. 46 - A utilização em partidas/provas de alunos-atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe na respectiva modalidade e todos os seus resultados serão anulados.

Capítulo X – Das Disposições Gerais

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 47 - É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação no JEBD/2022, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

Art. 48 - As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, assim como dos professores, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos no JEBD/2022 poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, a título de divulgação, sem fins comerciais, no seguinte meio: no site www.bomdespacho.mg.gov.br e redes sociais da Prefeitura.

Art. 49 - Os participantes da 9ª Edição do JEBD/2022 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 50 - Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade que serão disponibilizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 51 – Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 52 – Cada aluno-atleta poderá se inscrever em quantas modalidades esportivas seu professor (a) permitir, desde que tenha ciência que poderão acontecer diferentes modalidades ao mesmo tempo.

Art 53 - O uso de óculos para os alunos/atletas nas modalidades coletivas e individuais é de responsabilidade do professor responsável. **No Anexo II segue o modelo de Termo de Responsabilidade de uso de óculos** que deverá ser entregue antes da realização da partida.

Nota 01: Mais informações pelo e-mail esportes@bomdespacho.mg.gov.br e pelo telefone: (37) 9.9106-3452

Bom Despacho, 30 de junho de 2022
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

Eu _____, Professor(a) de Educação Física da (o) Escola ou Colégio _____ declaro que todos os (as) alunos (as) inscritos (as) na 9ª Edição dos Jogos Escolares de Bom Despacho estão matriculados e assíduos regularmente neste estabelecimento de ensino e todos com a idade prevista no regulamento da 9ª Edição dos Jogos Escolares de Bom Despacho 2022.

Por ser verdade firmo a presente

Bom Despacho, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do (a) Professor (a)

Nome completo e assinatura da direção da escola
OBS: Carimbo da Escola

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE – USO DE ÓCULOS

Eu, _____, responsável pelo
aluno/atleta _____, me responsabilizo
pelo mesmo, para que use óculos durante as partidas da 9ª Edição dos Jogos Escolares de Bom
Despacho/MG.

Bom Despacho, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Responsável: _____